

Convocatória

Bece

de Programação Cultural 2023/2024

Inscrições de 21/7 a 02/8
bece.cultura.ce.gov.br



Convocatória Bece de Programação Cultural 2023/2024

Olá!

Convidamos você a conhecer a **Convocatória Bece de Programação Cultural 2023/2024**, iniciativa da Biblioteca Pública Estadual do Ceará (Bece), instituição que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE), gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar - IDM.

A presente convocatória objetiva selecionar **57 (cinquenta e sete)** propostas de atividades formativas e de difusão artístico-cultural, relacionadas ao campo do livro, da leitura, literatura e bibliotecas que comporão a programação da Bece no período de setembro de 2023 a março de 2024.

Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo seletivo.

Boa Sorte!

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- Informações básicas
- Inscrições
- Seleção
- Pontos importantes sobre as propostas selecionadas
- Compromissos
- Direitos patrimoniais, autorais e de imagem
- Mais informações e tira-dúvidas
- Lista de anexos

Principais etapas

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção.



Sumário

1

Informações básicas 6

O que é a Convocatória Bece de Programação Cultural 2023/2024? 6

Quais categorias serão contempladas? 7

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever? 10

Quem é a pessoa proponente? 10

Quem pode participar? 10

Quem não pode participar? 10

2

Inscrições 11

Qual o período de inscrição? 11

Onde fazer a inscrição? 11

Como se inscrever? 12

O que é preciso informar sobre a proposta cultural? 13

3

Seleção 15

Quais são as etapas do processo de seleção? 15

Como funciona o sistema de pontuação? 15

Quais são os critérios do processo de seleção? 16

Como acontece a reserva de vagas? 17

É possível discordar da lista preliminar de selecionados? 18

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final? 19

4

Sobre a execução das propostas selecionadas 20

Agendamento da programação 20

Execução da proposta 20

Contratação 21

Pagamento 21

É possível alterar a proposta? 21

5	Compromissos	22
	Quais compromissos deverão ser assumidos?	22
	E se os compromissos não forem cumpridos?	22
6	Direitos patrimoniais, autorais e de imagem	23
7	Mais informações e tira-dúvidas	24
8	Lista de anexos	25



1 Informações básicas

O que é a Convocatória Bece de Programação Cultural 2023/2024?

A presente convocatória objetiva **selecionar 57 (cinquenta e sete) propostas** de **atividades formativas** e de **difusão artístico-cultural**, relacionadas ao campo do livro, da leitura, literatura e bibliotecas para compor a programação cultural da Biblioteca Pública Estadual do Ceará no período de setembro de 2023 a março de 2024 nas categorias Formação e Difusão, com o investimento total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.



1 Informações básicas

Quais categorias serão contempladas?

1. Formação

Serão selecionadas 15 (quinze) propostas de atividades e experiências formativas no campo artístico-cultural, relacionadas diretamente com o desenvolvimento de saberes, práticas e habilidades na área do livro, da leitura, da escrita, da oralidade, da literatura e bibliotecas, dentre outras temáticas deste campo.

Categoria	Quantidade	h/a	Valor h/a	Valor atividade	Valor total categoria
Cursos Livres	5	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
Oficinas	10	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

- As propostas de cursos livres devem ser destinadas ao público a partir de 18 anos e as oficinas para o público a partir de 14 anos.
- As propostas inscritas podem ser realizadas no formato presencial, virtual ou híbridas.
- O Plano de Aula é um documento obrigatório e deve ser enviado no ato de inscrição (Anexo 2)
- Os materiais didáticos para aulas práticas devem ser detalhados no Plano de Aula.
- Para as propostas selecionadas os materiais didáticos serão fornecidos pela Bece, desde que acordados previamente entre as partes.
- Os custos decorrentes dos materiais didáticos não podem ultrapassar o limite de 20% sobre o valor pago no curso (R\$ 480,00) ou na oficina (R\$ 240,00).



siga em frente...

1

Informações básicas

2. Difusão

Serão selecionadas 42 (quarenta e dois) propostas de difusão e fruição cultural voltadas para a promoção do livro, leitura, literatura e bibliotecas, em conexão com outras linguagens artísticas e outras áreas do conhecimento, conforme tabela abaixo:

Programa	Categoria/objeto	Tipo de apresentação	Prop. selec.	Quant. apres.	Valor individual	Valor total
Pequenas Grandes Histórias	Contação de Histórias Propostas baseadas em obras literárias infantis e juvenis ou em narrativas orais.	Apresentação solo ou em dupla. Duração de 45 a 60 minutos	10	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
		Apresentação Grupo (a partir de 3 pessoas em cena). Duração de 45 a 60 minutos	10	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
	Espetáculos Apresentações tendo como fio condutor a narrativa literária ou a oralidade em conexão com o teatro, a música, a dança, o circo e/ou outras linguagens.	Apresentação solo ou em dupla. Duração de 50 a 70 minutos	5	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
		Apresentação Grupo (a partir de 3 pessoas em cena). Duração de 50 a 70 minutos	5	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



siga em frente...

1

Informações básicas

2. Difusão (continuação)

Programa	Categoria/objeto	Tipo de apresentação	Prop. selec.	Quant. Apres.	Valor individual	Valor total
É S.A.L.	Saraus e Slams Apresentações para compor a nova programação mensal da Bece.	Apresentações com pelo menos um grupo ou coletivo de artistas. Duração de 60 a 90 minutos.	8	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Literatura Expandida	Propostas com temática focada no universo da palavra, da leitura e literatura, que visem proporcionar experiências estéticas de fruição para além do objeto livro.	As propostas podem apresentar ações de qualquer temática ou formato, podendo ser: de caráter experimental; promover interatividade com o público de diversas idades e realizar dentro ou fora da Bece.	4	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

ATENÇÃO

- Para fins desta convocatória entende-se por:
Sarau: Encontro ou apresentação de grupo(s) e coletivo(s) que celebra a palavra e a leitura, conectando-as a outras expressões artísticas com temas livres e composta de textos autorais ou não.
Slam: Identificado como um gênero literário de resistência, com performances baseadas na poesia e musicalidade cujas raízes estão no rap e no repente. O slam é caracterizado pela declamação de versos, sintonizados com a vida nas periferias e experimentados coletivamente.
- As propostas selecionadas acontecerão em data, hora e local a serem definidos conforme disponibilidade de agenda da Bece.
- Não é possível a cobrança de ingresso no âmbito desta convocatória.



**siga em
frente...**

1 Informações básicas

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas na Convocatória, em quaisquer categorias/subcategorias. Caso ambas sejam classificadas, será selecionada apenas aquela que obtiver a maior nota.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

Quem pode participar?

- Pessoas físicas.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

ATENÇÃO

Após a seleção, a pessoa proponente deverá apresentar a documentação de **pessoa jurídica** representante para cumprir os requisitos de contrato e pagamento.

Quem não pode participar?

- Membros da Comissão Avaliadora, funcionários do IDM, servidores e funcionários da SECULT, bem como seus cônjuges e parentes até 3º grau.



siga em
 frente...

2

Inscrições

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas, começam **no dia 21/07/2023** e seguem **até às 23h59 de 02/08/2023**.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no endereço:

<https://bece.cultura.ce.gov.br/>

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Biblioteca Pública Estadual do Ceará ou enviadas pelos Correios.



siga em
 frente...

2

Inscrições

Como se inscrever?

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Serão aceitas até duas propostas por proponente.
- Em caso de mais de duas propostas, serão consideradas apenas as duas últimas propostas enviadas.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- A documentação constante no **Anexo 1** será **obrigatória apenas para os proponentes selecionados** pela Comissão Avaliadora.



siga em
frente...

2

Inscrições

Passo 1

Acesse o site <<https://bece.cultura.ce.gov.br/>>

Clique seção "*Oportunidades*". Você será direcionado(a) para a página da **Convocatória Bece de Programação Cultural 2023/2024**. Baixe a Convocatória e leia atentamente.

Passo 2

Para se inscrever, **clique no link** da ficha de inscrição.

Passo 3

Preencha a ficha de inscrição on-line.

O que é preciso informar sobre a proposta cultural?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- Dados da pessoa proponente
- Título da proposta
- Apresentação inicial da proposta
- Justificativa
- Sinopse da atividade ou apresentação
- Link do vídeo da apresentação proposta (se tiver)
- Duração da atividade proposta
- Rider técnico de som e luz (se necessário)
- Cenário, se for o caso
- Ficha técnica com mini-bio (artistas e profissionais participantes)
- Currículo do artista
- Portfólio do artista ou grupo
- Fotos de divulgação da proposta
- Público-alvo (perfil)
- Classificação indicativa



siga em
 frente...

2

Inscrições

Ao longo do preenchimento você vai:

- **Informar:**
 - os dados da pessoa proponente
 - os dados da proposta
- **Anexar (documentos obrigatórios):**
 - portfólio do artista, do grupo ou da proposta
 - currículo(s) do(s) integrante(s)
 - fotos de divulgação da proposta
 - plano de aula para a categoria formação (Anexo 2)
 - a cópia (frente e verso) do RG
 - a cópia (frente e verso) do comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência, conforme modelo (Anexo 8).
- **Anexar (documentos opcionais):**
 - Anexo 4: Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça
 - Anexo 5: Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico (pessoa indígena e/ou quilombola)
 - Laudo médico para pessoa com algum tipo de deficiência (se for o caso).

Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.



siga em
 frente...

3 Seleção

Quais são as etapas do processo de seleção?

A presente Convocatória é de etapa única.

A decisão sobre a seleção das propostas caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por 9 (nove) profissionais, entre membros da Rede de Equipamentos da Secult/IDM e sociedade civil com comprovada experiência no campo cultural e conhecimento no campo do livro, leitura, literatura e bibliotecas. Serão 3 (três) integrantes para a categoria de Formação e 06 (seis) nas categorias de Difusão.

As propostas serão analisadas com base nos critérios da Convocatória.

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações no campo do mérito artístico-cultural; observados os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de **20 (vinte) pontos**, considerando a soma dos critérios de cada categoria. As propostas que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, **10 (dez) pontos**, serão desclassificados.

Como ação afirmativa e de valorização da diversidade cultural, será concedida pontuação extra às propostas que trabalhem com os temas relacionados ações afirmativas, conforme preenchimento da ficha de inscrição. A aplicação da pontuação extra incidirá sobre a pontuação total da proposta, ficando limitada à nota máxima de 20 pontos.



siga em frente...

3 Seleção

Quais são os critérios do processo de seleção?

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Consistência conceitual: Será considerada a fundamentação e a capacidade de exposição das ideias e o grau de organização e inovação da ação proposta de acordo com a natureza da categoria.	0 a 5 pontos
Relevância artístico-cultural: será considerado como a proposta explora possibilidades de criação, estética, originalidade e fruição e como se destaca em relação à categoria a que pertence.	0 a 5 pontos
Capacidade técnica de execução: será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.	0 a 5 pontos
Trajetória artística e profissional: serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e grupos(s) que integra(m) a proposta, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 5 pontos
Pontuação extra: Cumprimento de ações afirmativas - Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural em benefício dos segmentos destacados: a) Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais (povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira); b) Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+; c) Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	0 a 2 pontos



siga em
frente...

3

Seleção

Serão selecionadas as propostas classificadas que obtiverem maior pontuação até o limite de vagas previstas por categoria.

Se a quantidade de propostas classificadas for insuficiente em uma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outra(s) categoria(s).

Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver propostas selecionadas ou classificáveis pela Comissão Avaliadora, a Biblioteca Pública Estadual do Ceará se reserva o direito de convidar outras propostas não inscritas nesta Convocatória.

Como acontece a reserva de vagas?

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas:

- negras (pretas e pardas),
- pertencentes a povos originários/indígenas,
- pertencentes a comunidades quilombolas e
- pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Esta Convocatória reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas, sendo:

- 20% para pessoas negras (pretas ou pardas),
- 5% para pertencentes a povos originários/indígenas,
- 5% para pertencentes a comunidades quilombolas e
- 10% para pessoas com deficiência.

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa negra**, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **(Anexo 4)**).



siga em frente...

3

Seleção

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa indígena ou quilombola**, você deverá, na ficha de inscrição, anexar a declaração que comprove e as informações sobre a etnia/grupo à/ao qual pertence (**Anexo 5**).

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida**, a pessoa proponente deve apresentar **laudo médico** caracterizador de deficiência.

A Comissão Avaliadora poderá remanejar as propostas selecionadas considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- a) Quando não houver propostas selecionadas suficientes para a reserva de vagas;
- b) Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 10 pontos.

ATENÇÃO!

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.

Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas pretas/pardas, será constituída uma comissão de apuração.

Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar da lista preliminar de selecionados?

Sim. Depois da publicação do resultado, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 7) e enviá-lo para o e-mail convocatoria.bece@idm.org.br.

A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso. Nos casos em que considerarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no endereço: <https://bece.cultura.ce.gov.br> e <https://idm.org.br>. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.



siga em
frente...

3 Seleção

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

A Biblioteca Pública Estadual do Ceará solicitará às pessoas proponentes a documentação para contratação das pessoas jurídicas (Anexo 1) responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 30 (trinta) dias antes da realização da proposta para apresentar os documentos, sob pena da impossibilidade de contratação ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificados.

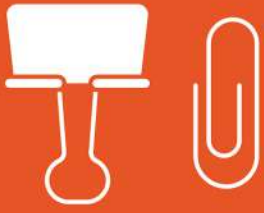
IMPORTANTE!

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado.

Em casos de responsabilidade objetiva, fica o proponente desde já obrigado a integrar como parte, em caso de chamamento ao processo.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.

O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com este instituto.



siga em frente...

4

Pontos importantes sobre as propostas selecionadas

Agendamento da programação

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação da Biblioteca Pública Estadual do Ceará (Bece). As propostas serão realizadas entre **setembro de 2023 e março de 2024**.

A Biblioteca Pública Estadual do Ceará se reserva ao direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 20 (vinte) dias aos proponentes, modificar as datas, espaços e horários das apresentações, visando à qualidade da atividade e ao máximo potencial de acesso por parte do público.

Execução da proposta

Os valores dos incentivos descritos na presente Convocatória, não são líquidos, cabendo aos selecionados arcar com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, ECAD e outros), além de eventuais taxas de serviço. Caberá ao Instituto Dragão do Mar - IDM reter os valores para repasse aos órgãos responsáveis.

Serão de responsabilidade da pessoa proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística do grupo para o local de apresentação, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no rider técnico, dentre outros.



siga em frente...

4

Pontos importantes sobre as propostas selecionadas

Contratação

Todas as **contratações se darão obrigatoriamente com pessoas jurídicas**, mediante representação da proposta aprovada por empresa, associação ou outra entidade jurídica.

As pessoas jurídicas titulares nas propostas aprovadas ou representantes das pessoas proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no **Anexo 3**.

É vedada a representação de propostas por meio de empresas da modalidade Microempreendedor Individual (MEI) representarem terceiros.

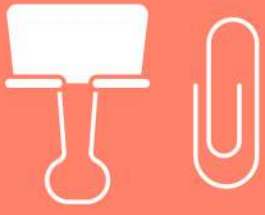
Pagamento

O cachê será pago integralmente **em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta** mediante entrega de nota fiscal e recibo que deverão ser enviados ao IDM após o término da totalidade das apresentações.

É possível alterar a proposta?

As programações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Convocatória. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada, quanto a pontos como temática, repertório, número de artistas participantes e presença dos principais artistas citados na proposta.

Se você precisar alterar qualquer coisa na proposta, solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, antes da apresentação, a Biblioteca Pública Estadual do Ceará.



5 Compromissos

Quais compromissos deverão ser assumidos?

DIVULGAÇÃO DO APOIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Os artistas/grupos participantes cederão sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocarão à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, eventualmente agendados pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio da Biblioteca Pública Estadual do Ceará (Bece), IDM e Secult Ceará deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação da proposta.

Caso haja produção de material de divulgação pelo próprio artista/ grupo, devem constar as logomarcas da Convocatória, da Bece, IDM e Governo do Estado do Ceará, que devem ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Todo o material produzido deve ser enviado à Assessoria de Comunicação da Bece para aprovação prévia.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, serão aplicadas penalidades previstas em lei.

Os casos omissos relativos à presente Convocatória serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.



siga em
frente...

6

Direitos patrimoniais, autorais e de imagem

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

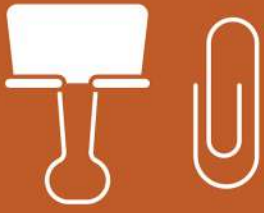
O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente da proposta, nos termos da legislação específica.

O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a execução dos Editais e eventos futuros realizados pelo instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com fito em divulgar a produção cultural cearense. Ao incluir o material neste sistema, o autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) ora depositadas decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos ao IDM relativos aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610.

O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.

Os artistas e proponentes que participam desta Convocatória cedem ao IDM o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da proposta, durante o período de 2 (dois) anos, como contrapartida pela concessão dos incentivos. Caso o proponente seja o autor das canções ou dos temas instrumentais apresentados, o áudio com a exibição da obra também poderá ser utilizado sem ônus para o IDM, desde que não haja finalidade comercial.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura do Estado do Ceará.



**siga em
frente...**



Mais informações e tira-dúvidas

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?
Entre em contato conosco:

E-mail: convocatoria.bece@idm.org.br



8

Lista de anexos

Anexo 1: Documentos obrigatórios para a contratação

Anexo 2: Plano de Aula (Obrigatório para categoria Formação - Cursos e Oficinas)

Anexo 3: Detalhamento de compatibilidade de atividades econômicas (Lista de CNAEs exigidos)

Anexo 4: Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça

Anexo 5: Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico

Anexo 6: Rider Técnico da Biblioteca Estadual do Ceará (Bece)

Anexo 7: Modelo de Recurso

Anexo 8: Modelo de Declaração de Residência

Anexo 9: Cronograma

Esta Convocatória se fundamenta no artigo 215 da Constituição Federal, e, especialmente, no Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 21 de julho de 2023

RACHEL GADELHA
Diretora-Presidenta
Instituto Dragão do Mar

SUZETE NUNES
Superintendente
Biblioteca Pública Estadual do Ceará (Bece)

ANEXO 1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A apresentação da documentação a seguir é obrigatória para as propostas selecionadas:

- a) Cópia da identidade civil da representante legal (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente);
- b) Cópia do CPF da representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço da representante legal (dos últimos três meses);
- d) Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver;
- e) Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente;
- f) Cópia do termo de posse da representante legal, ata da reunião/ assembleia que a elegeu ou outro documento legal válido, por meio do qual seja possível aferir a legitimidade da representante.
- g) Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhista, além de Certificado de Regularidade do FGTS – válidas à época da contratação e do pagamento;
- h) Documento de representação jurídica assinado pela proponente formalizando sua representação por Pessoa Jurídica, podendo ser: Carta de Exclusividade, Contrato de prestação de serviço ou Contrato de Exclusividade. A carta ou contrato deverá vir acompanhado por cópia do documento de identidade de quem a assina. Em caso de propostas realizadas por grupos ou coletivos, todos os integrantes deverão, também, assinar a carta e fornecer os respectivos documentos de identidade.
- i) Portfólio artístico da pessoa proponente.
- j) Release/sinopse da proposta.
- k) Autorização da Vara da Infância e Juventude, somente no caso de haver participação de menor(es) de 18 anos na proposta.
- l) Ficha cadastral da empresa.

ANEXO 2 - PLANO DE AULA

Obrigatório para a categoria Formação

- Título da Atividade:
- Nome da Pessoa Proponente:
- Carga Horária Total: () Curso - 20h () Oficina - 10h
- Carga Horária Distribuída (Exemplo: 20h | 5 dias com 4h):
- Formato da atividade: () Presencial () Virtual () Híbrido
- Público Alvo (indicar a que público se destina prioritariamente a atividade):
- Pré-Requisitos:
- Número de Participantes (Identificar número mínimo e máximo):
- Período de realização (sugestão):
- Dias e Horários de realização (sugestão):
- Ementa da Atividade (descreva de forma sucinta o que é atividade e a que se destina - 5 a 7 linhas):
- Justificativa (apontar a relevância desta atividade formativa para o campo do livro, da leitura, literatura e bibliotecas):
- Objetivo Geral e Específicos:
- Bibliografia Básica (Liste os principais livros e periódicos que abordam o conteúdo especificado no plano):
- Observações Complementares (Não Obrigatório):
- Cronograma das Aulas (O número de aulas varia de acordo com a carga horária total e período de realização proposto. Detalhamento das aulas):

Conteúdos:

Metodologia Utilizada:

Recursos Materiais:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 3 - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (LISTA DE CNAES EXIGIDOS)

CATEGORIA	CNAE
DIFUSÃO	<p>Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)</p> <p>Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03</p> <p>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99</p> <p>Produção teatral - 9001-9/01</p> <p>Música em geral Produção musical - 9001-9/02</p> <p>Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01</p> <p>Atividades de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte - 9493-6/00</p>
FORMAÇÃO	<p>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599604/01</p> <p>Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 85.99-6-99</p> <p>Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99</p>

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa _____ (PRETA, PARDA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos desta Convocatória – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

A liderança comunitária identificada como _____ (nome do povo indígena ou da comunidade quilombola), DECLARA, para os devidos fins de inscrição, que _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é _____ (indígena ou quilombola) pertencente ao Povo/Comunidade _____ (nome do Povo indígena ou comunidade ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declara ainda, que as lideranças são reconhecidas na comunidade indígena/comunidade quilombola onde reside a pessoa mencionada acima. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da liderança

ANEXO 6 - RIDER TÉCNICO

ESPAÇO	CAPACIDADE DE PÚBLICO
Multiuso 1 (6 x 6 = 36 m)	25 pessoas (cadeiras)
Multiuso 2 (7x 6 = 48m)	30 pessoas (cadeiras)
Multiuso 3 (7x8 = 56 m)	40 pessoas (cadeiras)
Alpendre (6 X 40,27)	150 pessoas
Aquário Setor Infantil (6 X 16,10)	30 pessoas
Varanda (8 X 16,20)	40 pessoas
Oficina do Fazer	15 pessoas (espaço utilizado apenas para atividades de formação)

ATENÇÃO

As salas multiusos podem ser integradas para atividades com capacidade máxima de 90 (noventa) pessoas.

ANEXO 6 - RIDER TÉCNICO

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	
Mobiliário	12 mesas de madeiras de cor branca 95 cadeiras sem braço (removíveis)
Equipamentos de som	2 caixas de som JWL J-PA-12 2 microfones sem fio JWL 5 caixas de som portátil*, marca Primus 7 microfones headset*, saída de áudio XLR e P10 (Marca Lyco) 3 microfones com fio*, marca Dynamic, acoplado na caixa de som 2 microfones de lapelas*, marca Yoga EM-1 * (linha semi-profissional)
Outros	4 projetores 3 telas de projeção

ATENÇÃO

As propostas selecionadas na categoria É S.A.L (Sarau, Slam, Arte e Literatura) serão atendidas com equipamento de som e luz de acordo com o rider técnico apresentado, podendo sofrer alguma adequação previamente acordada com a pessoa proponente.

ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO

Esse anexo não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após a publicação do resultado preliminar, e somente no caso em que o candidato considerar a necessidade de pedido à Comissão de Seleção quanto à revisão do resultado de sua avaliação.

Nome do proponente: _____

Título da proposta: _____

Telefone de contato com DDD: _____ E-mail: _____

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, _____(nacionalidade), _____
(estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, declaro para os devidos fins que _____,
(nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e
no RG nº _____, possui residência e domicílio à (endereço), CEP
_____ na cidade de (município) - CE.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais anexando a ele meu documento de identidade para sua validação.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 229 do Código Penal, in verbis:

“Art. 229 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município)_____, (dia)___ de (mês)_____ de 2023.

Assinatura

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

- Abertura de inscrições: de 21/07/2023 a 02/08/2023
- Avaliação das propostas: de 03 a 14/08/2023
- Resultado preliminar: 16/08/2023
- Envio de recursos: 17 e 18/08/2023
- Resultado final: até 23/08/2023

*Esse cronograma poderá sofrer ajustes, se necessário.



INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR



SEBP-CE



Biblioteca Pública
Estadual do Ceará
156
anos



BIBLIOTECA
ESTADUAL DO
CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

